PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.758, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 727.001,57 (setecentos e vinte e sete mil, um reais e cinquenta e sete centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 727.001,57

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.2108.0000 - Promoção de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 572.946,57
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.2108.0000 - Promoção de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R$ 124.055,00
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.2108.0000 - Promoção de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 30.000,00
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-) : R$ - 727.001,57

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.1051.0000 - Apoio a Realização de Evento
3.3.50.43 - Subvenções Sociais R$ 700.000,00

F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.1051.0000 - Apoio a Realização de Evento
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 6.882,91
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.1051.0000 - Apoio a Realização de Evento
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.118,66
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei, Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.2108	3.3.90.30	1.500	-	R$ 30.000,00
0005.2108	3.3.90.30	1.500	-	R$ 124.055,00
0005.2108	3.3.90.39	1.500	-	R$ 572.946,57
0005.1051	3.3.50.43.00	1.500	R$ 700.000,00	
0005.1051	3.3.90.39.00	1.500	R$ 20.118,66	
0005.1051	3.3.90.30.00	1.500	R$ 6.882,91	

Jaru/RO, 18 de março de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 18/03/2024 às 17:10, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2212828** e o código verificador **0FE4D05B**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **19/03/2024**, edição **554**, página **57** e código verificador **17456**.